



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Corrige grafias de ruas, denominadas pela Lei Municipal nº 485, de 24 de agosto de 1983.

Art. 1º Ficam corrigidas as grafias das seguintes ruas localizadas no perímetro urbano, constantes no art. 1º da Lei Municipal nº 485, de 24 de agosto de 1983, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

NO BAIRRO PLANALTO
Rua Jucelino Kubitschek

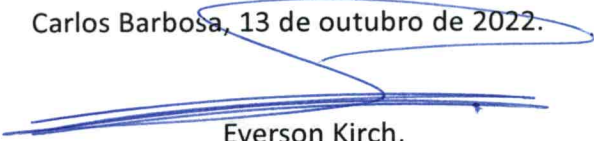
.....

NO CENTRO
Rua Marechal Rondon

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis projeto de lei que solicita autorização para corrigir as grafias de ruas, denominadas pela Lei Municipal nº 485, de 24 de agosto de 1983.

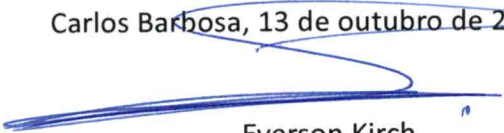
O presente projeto tão somente solicita a correção da grafia de duas ruas no perímetro urbano, solicitadas pela comunidade.

No bairro Planalto, corrige-se a grafia do nome do ex-presidente Jucelino Kubitschek, que na Lei de 1983 é grafada sem o "t".

Já no Centro, corrige-se a grafia de "Marechal Rondon", que na Lei originária é transcrito o nome com "a".

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

~~Carlos Barbosa, 13 de outubro de 2022.~~


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.